



ENVIADO AO PREFEITO

08 / 03 / 17
Câmara Municipal de Dom Cavati

Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

MENSAGEM

PROTOCOLO	Nº: 002
24/02/17	10:27 Hs.
Ass: <i>dl</i>	
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI	

A

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE DOM CAVATI-MG

LIDO NA REUNIÃO
DE: 24 / 02 / 2017
<i>dl</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 10/2015, que instituiu a estrutura administrativa, cargos, salários, carga horária, regime jurídico, regime de contratação temporária e prevê carreira na Câmara Municipal de Dom Cavati-MG e dá outras providências

Faço anexar à exposição de Motivos que entendo importante para a sua tramitação e requeiro que seja aplicada ao projeto o regime de urgência urgentíssima, pois esta Lei será de grande importância para administração da casa.

Conto como apoio dos nobres Colegas.

LIDO NA REUNIÃO
DE: 07 / 03 / 17
<i>dl</i>
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

GABINETE DO PRESIDENTE, 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

APROVADO
07 / 03 / 17
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

Jadson Nascimento Braz

PRESIDENTE SR. JADSON NASCIMENTO BRAZ

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

JUSTIFICAVA

Prezado Senhores membros da mesa Diretora,

Apresento aos Excelentíssimos Srs. Vereadores o projeto de lei complementar nº 02/2017.

Trata-se do projeto de Lei que "altera a Lei Complementar nº 10/2015 que institui a estrutura administrativa, cargos, carga horária, regime de contratação temporária e prevê carreiras na Câmara Municipal de Dom Cavati-MG e dá outras providências. Vale ressaltar que, por questões financeiras não estaremos resolvendo todos os problemas da Câmara, entretanto, optamos em reestruturar os cargos e salários que são de suma importância para o desenvolvimentos dos trabalhos dessa casa.

No entanto, analisada a disposição orçamentária junto a setor contábil e verificada a necessidade de valorização profissional de nossos servidores proponho o Projeto de Lei Complementar para alterar a Lei Complementar nº010/2015.

Conto com a aprovação da Mesa Diretora e também do Plenário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 23 de fevereiro de 2017

Jadson Nascimento Braz

Presidente da Câmara Municipal

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 002 /2017

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera Lei Complementar n.º 10/2015, que instituiu a estrutura administrativa, cargos, salários, carga horária, regime jurídico, regime de contratação temporária e prevê carreiras na Câmara Municipal de Dom Cavati (MG), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O quadro constante do Art. 47 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Símbolo	Escolaridade	Quantidade
Oficial Administrativo	O-ADM	Ensino Médio	1
Auxiliar de Arquivo e Controle	AAC	Ensino Médio	1
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	Ensino Fundamental	1
Motorista do Legislativo	M-LEG	Ensino Médio CNH Categoria B	1

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

Art. 2º - O quadro constante da Seção Única do Capítulo III passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração (R\$)	Regime Jurídico
Oficial Administrativo	30	1045,37	Estatutário
Auxiliar de Arquivo e Controle	30	1045,37	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	30	1045,37	Estatutário
Motorista do Legislativo	30	1.548,26	Estatutário

Art. 3º - O quadro constante do Art. 49 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Símbolo	Vencimento Básico (R\$)
Diretor de Processo Legislativo	D-PROC	1.548,26
Assessor Especial Legislativo	A-E LEG	1.216,49

Art. 4º - O quadro constante do Art. 58 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Símbolo	Escolaridade	Quantidade
Analista Administrativo	AADM	Ensino Médio Geral	-

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Dom Cavati, 22 de fevereiro de 2017.

Jadson Nascimento Braz

PRESIDENTE DA CÂMARA

Leandro Rodrigues Martins

VICE PRESIDENTE

Simone Dias da Silva

SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO DE RECEBIMENTO

Processo Legislativo nº: 08/2017

Espécie: Projeto de Lei Complementar nº002/2017

Nos termos do inciso XII do art. 53, do Regimento Interno, recebo a presente proposição de lei e determino que seja incluída entre as matérias a serem lidas na próxima sessão, conforme o art.99, primeira parte.

Cumpra-se

Em 24 de fevereiro de 2017.

Vereador Jadson Nascimento Braz.

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Processo Legislativo nº: 008/2017

Espécie: Projeto de Lei Complementar 002/2017

Ao

Exmo. Senhor Vereador Amarildo Afonso de Souza

Mesa Diretora Presidente da CLJR

Prezado Senhor,

Envio a Vossa Excelência, mediante carga, o processo legislativo nº 08/2017 para exame nesta Comissão, conforme previsão Regimental.

Antecipo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dom Cavati - MG, 24 de fevereiro de 2017.

Vereador Jadson Nascimento Braz

Presidente

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.
PARECER TECNICO
Processo Legislativo nº 009 /2017
Espécie em Tramitação: Projeto de Lei Complementar nº 002 / 2017
Presidente : Eduardo de Freitas
Relator : Amarildo Afonso de Souza
Vogal : Djalme Rodrigues da Silva
Ementa: Projeto de Lei Complementar nº 002/ 2017 que "Altera a Lei complementar de nº 010/2015, que institui a estrutura administrativa, cargos, salários, carga horaria, regime jurídico dentre outros e dá outras providencias",
Do Relatório: Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 002 / 2017, de 22/02/2017, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que "Altera a Lei complementar de nº 010/2015, que institui a estrutura administrativa, cargos, salários, carga horaria, regime jurídico dentre outros e dá outras providencias",
Dos Fundamentos: Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capítulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 53 que "Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, manifestar-se sobre matérias financeiras, tributarias e orçamentarias, como as conas do Prefeito, fiscalizando a execução Orçamentaria". Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento,
Das Conclusões Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões: • O Processo Legislativo em epigrafe não contem preposição que contraria a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal; • Na qualidade de Relator designado para o exame da preposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame pela Câmara Municipal, pois não contraria regra, principio e nem Lei Superior.
Sala das Sessões, 06 de Março de 2017.
 Presidente  Relator  Vogal

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS.
PARECER TECNICO
Processo Legislativo nº 009 /2017
Espécie em Tramitação: Projeto de Lei Complementar nº 002 / 2017
Presidente : Eduardo de Freitas
Relator : Amarildo Afonso de Souza
Vogal : Djalme Rodrigues da Silva
Ementa: Projeto de Lei Complementar nº 002/ 2017 que "Altera a Lei complementar de nº 010/2015, que institui a estrutura administrativa, cargos, salários, carga horaria, regime jurídico dentre outros e dá outras providencias",
Do Relatório: Trata-se do Processo Legislativo acima que assegura a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 002 / 2017, de 22/02/2017, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que "Altera a Lei complementar de nº 010/2015, que institui a estrutura administrativa, cargos, salários, carga horaria, regime jurídico dentre outros e dá outras providencias",
Dos Fundamentos: Cabe a Comissão nos termos no que dispõe o Regimento Interno em seu Título IV, Capítulo II, a partir do Art. 49, examinar os aspectos da legalidade, Constitucionalidade e técnica redacional da matéria em exame. Dispõe o Art. 53 que "Compete a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, manifestar-se sobre matérias financeiras, tributarias e orçamentarias, como as conas do Prefeito, fiscalizando a execução Orçamentaria". Neste sentido trabalho da Comissão tem a abrangência que define o nosso regimento,
Das Conclusões Na qualidade de Relator proponho a esta egrégia Comissão e aos meus nobres colegas, as seguintes conclusões: • O Processo Legislativo em epigrafe não contem proposição que contraria a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal; • Na qualidade de Relator designado para o exame da proposição, declaro sua admissibilidade, e passível de exame pela Câmara Municipal, pois não contraria regra, principio e nem Lei Superior.
Sala das Sessões, 06 de Março de 2017.
 Presidente  Relator  Vogal

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

ITEM 16 /

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 3º VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	
ESPECIE	PROJETO DE LEI Nº 007/2017
AUTORIA	PREFEITO MUNICIPAL
EMENTA	"DISPÕE SOBRE AS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL, DETERMINA SUA CRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
OCORRÊNCIA	

ITEM 17 /

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 1º VOTAÇÃO	
ESPECIE	LEI COMPLEMENTAR Nº 002 /2017
AUTORIA	MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
EMENTA	" ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI-MG".
OCORRÊNCIA	

ITEM 18 /

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 2º VOTAÇÃO	
ESPECIE	LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017
AUTORIA	MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
EMENTA	" ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI-MG".
OCORRÊNCIA	



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

ITEM 19 /

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO 3º VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL	
ESPECIE	LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017
AUTORIA	MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
EMENTA	" ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017, QUE INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE DOM CAVATI-MG".
OCORRÊNCIA	

ITEM 20 /

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO /	
ESPECIE	INDICAÇÃO 75
AUTORIA	VEREADOR AMARILDO AFONSO DE SOUZA
EMENTA	PROVIDENCIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE CORRIMÃOS NAS ESCADAS DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA WASHINGTON LUIZ QUE DÁ ACESSO A BR 116.
OCORRÊNCIA	

ITEM 21

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
ESPECIE	INDICAÇÃO 76
AUTORIA	VEREADOR JADSON NASCIMENTO BRAZ
EMENTA	PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA HORTA COMUNITARIA E CANTEIROS DE MUDAS NA CHACARA "PADRE JOSÉ TITO DE OLIVEIRA".
OCORRÊNCIA	

Ordem de Votação

Reunião Ordinária do dia 07 de Março de 2017.

Projeto de Lei Complementar 002/2017 1ª votação

ITEM	
Vereadores	Resultado da votação
1º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X) Não ()
2º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X) Não ()
3º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X) Não ()
4º Eduardo de Freitas	Sim (X) Não ()
5º Elcio Fernando Domingues	Sim (X) Não ()
6º João Ferreira Roberto	Sim (X) Não ()
7º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X) Não ()
8º Simone Dias da Silva	Sim (X) Não ()

Resultado

Favoráveis (8) Contrários () Abstenções ()



Jadson Nascimento Braz

Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 08/2017

Assunto : Projeto de Lei Complementar nº 02, 24 de fevereiro de 2017.

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar nº 002 de 24 de fevereiro de 2017, foi aprovado em 1ª votação no dia 07 de março de 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 07 de março de 2017.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Ordem de Votação

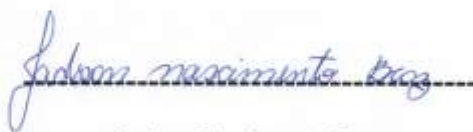
Reunião Ordinária do dia 07 de Março de 2017.

Projeto de Lei Complementar 002/2017 2ª votação

ITEM	
Vereadores	Resultado da votação
1º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X) Não ()
2º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X) Não ()
3º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X) Não ()
4º Eduardo de Freitas	Sim (X) Não ()
5º Elcio Fernando Domingues	Sim (X) Não ()
6º João Ferreira Roberto	Sim (X) Não ()
7º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X) Não ()
8º Simone Dias da Silva	Sim (X) Não ()

Resultado

Favoráveis (8) Contrários () Abstenções ()



Jadson Nascimento Braz

Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 008/2017

Assunto : Projeto de Lei Complementar nº 002, 24 de fevereiro de 2017.

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar nº 002, 24 de fevereiro de 2017, foi aprovado em discussão e 2ª votação no dia 07 de março de 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 07 de março de 2017.

JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Ordem de Votação

Reunião Ordinária do dia 07 de Março de 2017.

Projeto de Lei Complementar 002/2017 3º votação

ITEM	
Vereadores	Resultado da votação
1º Djalme Rodrigues da Silva	Sim (X) Não ()
2º Leandro Rodrigues Martins	Sim (X) Não ()
3º Zaqueu Ferreira Campos	Sim (X) Não ()
4º Eduardo de Freitas	Sim (X) Não ()
5º Élcio Fernando Domingues	Sim (X) Não ()
6º João Ferreira Roberto	Sim (X) Não ()
7º Amarildo Afonso de Souza	Sim (X) Não ()
8º Simone Dias da Silva	Sim (X) Não ()

Resultado

Favoráveis (8) Contrários () Abstenções ()



Jadson Nascimento Braz

Presidente



Câmara Municipal de Dom Cavati
Minas Gerais

CERTIDÃO

Processo Legislativo nº: 08/2017

Assunto : Projeto de Lei Complementar nº 02, 24 de fevereiro de 2017.

CERTIFICO que o Projeto de Lei Complementar nº 002 de 24 de fevereiro de 2017, foi aprovado em 3ª votação no dia 07 de março de 2017.

Por ser verdade

Firmo a presente.

Dom Cavati-MG, 07 de março de 2017.



JUSSARA DIAS DE OLIVEIRA SANTANA

Rua Novo Horizonte, 303 – Centro — CEP: 35148-000
Telefone: (33) 3357-1382